



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.704, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25 de agosto de 2025, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, aprovado pela Lei nº 2.648, de 31 de outubro de 2024, crédito adicional especial no valor de até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado ao atendimento das despesas para execução das obras de construção de praças públicas no Residencial Nilson Garcia e no Residencial Nova Taiúva, através do convênio nº 100836/2024, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, observadas as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir discriminadas:

Unidade orçamentária - 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços

Funcional Programática - 15.451.0011.1.011 – Construção/Reforma de Parques e Jardins

Classificação econômica - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Código de Aplicação - 02.19.100.098 – Transferências do Estado

Fonte - 02 – Estadual

Valor - R\$ 140.000,00

Unidade orçamentária - 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços

Funcional Programática - 15.451.0011.1.011 – Construção/Reforma de Parques e Jardins

Classificação econômica - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Código de Aplicação - 110.000 – Geral

Fonte - 01 – Tesouro

Valor - R\$ 35.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 3º - Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, aprovado pela Lei nº 2.430, de 16 de junho de 2021, passa a incorporar, para todos os efeitos legais, as alterações constantes do Anexo III desta Lei.

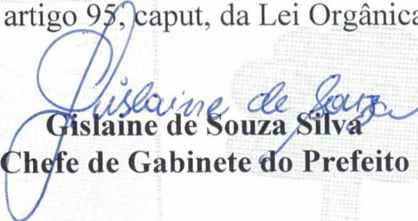
Art. 4º - A ação governamental, incluída no Anexo VI desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº 2.630, de 30 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2025.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taiúva, 27 de agosto de 2025.


Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Gislaíne de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA							
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL							
	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE TAIUVA							
UNIDADE EXECUTORA:		Departamento de Obras e Serviços					
CÓDIGO DA UNIDADE:		02.10.00					
FUNÇÃO:		Urbanismo			CÓDIGO:		15
SUBFUNÇÃO:		Infra Estrutura Urbana			CÓDIGO:		451
PROGRAMA:		Infra Estrutura em Vias Públicas			CÓDIGO:		11
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO:		Construção/Reforma de Parques e Jardins					
CÓDIGO DO PROJETO:		1.011					
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA		
2,00					Um		
META POR EXERCÍCIO							
2022		2023		2024		2025	
						175.000,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$- 175.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022		2023		2024		2025	
						175.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							
ATIVIDADE:							
CÓDIGO DA ATIVIDADE:							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA		
META POR EXERCÍCIO							
2022		2023		2024		2025	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$-		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Para ocorrer despesas com construção de praças públicas							

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE TAIUVA			
EXERCÍCIO : 2.025			
UNIDADE EXECUTORA:		Departamento de Obras e Serviços	
CÓDIGO DA UNIDADE:		02.10.00	
FUNÇÃO:	Urbanismo	CÓDIGO:	15
SUBFUNÇÃO:	Infra Estrutura Urbana	CÓDIGO:	451
PROGRAMA:	Infra Estrutura em Vias Públicas	CÓDIGO:	11
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO:		Construção/Reforma de Parques e Jardins	
CÓDIGO DO PROJETO:		1.011	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
2,00		um	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$- 175.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:			
ATIVIDADE:			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Para ocorrer despesas com construção de praças públicas			
OPERAÇÃO ESPECIAL:			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:			